

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Extrato da Deliberação n.º 19/2025-26

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Evandra Lopes, Ajudante de Escrivão, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais.

Extrato da Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 31 de outubro de 2025

Evandra Lopes, Ajudante de Escrivão, Nível II, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, na situação de concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do previsto nos artigos 45º n.º 1 alínea c) e 50º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, aplicáveis por força do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Praia, aos 30 de dezembro de 2025. —
O Secretário, *Joaquim Semedo*.